

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

**Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 886 / 2022 – CMAS

O presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 863/2021 **RESOLVE *ad referendum*:**

Art.1º - Aprovar a solicitação de parceria entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo para o recebimento de recursos financeiros para aquisição de veículo e equipamentos permanentes, a fim de proporcionar melhores acomodações e qualidade do serviços ofertada pelos trabalhadores do SUAS e seus respectivos usuários no valor de R\$ 299.995,50 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 11 de janeiro de 2022.

Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social